

54185939/3	LARISSA CELSO BARATA BAGANHA	COORDENADOR	01/01/16 a 31/12/16	01/08/17 a 30/08/17
54186055/5	MARCELO TAVARES MACIEL	COORDENADOR	01/01/16 a 31/12/16	01/08/17 a 30/08/17

II - DESIGNAR os servidores abaixo, para substituir os titulares relacionados, no seu respectivo período de férias:

MATRÍCULA	SERVIDOR SUBSTITUÍDO	CARGO	MATRÍCULA	SERVIDOR DESIGNADO	PERÍODO
54194418/2	DILMA DO SOCORRO ALMEIDA TEIXEIRA	COORDENADOR	5896198/3	CRISTIANO MARTINS AMORIM	16/08/17 a 14/09/17
32956/1	ELANIR MARIA DE SOUZA MACHADO	AUXILIAR TÉCNICO/ COORDENADOR	3155005/1	ELIANA MARIA RIBEIRO	04/08/17 a 02/09/17
54186064/3	ESTER DE SOUZA	ASSESSOR	5423503/2	VANDA DO SOCORRO LOPES CHAGAS	08/08/17 a 06/09/17
54185939/3	LARISSA CELSO BARATA BAGANHA	COORDENADOR	661961/3	SÔNIA MARIA TAVARES	01/08/17 a 30/08/17
54186055/5	MARCELO TAVARES MACIEL	COORDENADOR	181226/3	MARIA DA LUZ DE MELO LOURENÇO	01/08/17 a 30/08/17

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 199016

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2017
Processo 2017/158831
Objeto: aquisição de 01 (UMA) ANTENA DE TRANSMISSÃO DO TIPO FLAYWAY PARA BANDA “C” SEGMENTADA DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA ANATEL.
Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva
Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)
Data da Abertura: 17/07/2017
Hora da Abertura: 10:00 hs
Dotação Orçamentária:
Funcional: 65.201.24.122.1297.8338
Fonte: 0101
Elemento de Despesa: 44.90.52
PI: 4200008338E Retirada do Edital:
www.comprasgovernamentais.gov.br
www.compraspara.pa.gov.br
www.portalcultura.com.br
Belém, 05 de julho de 2017.
Ordenador: LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO
Presidente em Exercício, da FUNTELPA

Protocolo: 199051

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 2017/196158
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2017
A Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação, com base no Art. 49 da Lei 9.666/93, divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2017, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo na sede da FUNTELPA, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado do Pará.
Belém, 04 de julho de 2017.
Benedito Ivo Santos Silva
Pregoeiro Oficial da FUNTELPA

Protocolo: 199138

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 321/2017-GAB/PAD BELÉM, 03 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 13/2017-GAB/SIND, de 10/01/2017, publicada no DOE edição nº 33.289 de 11/01/2017, bem como os fatos denunciados nos autos dos Processo nº 1075032/2016 e os demais fatos conexos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora M.S.M.S., matrícula nº 5391440-2, por transgressão, em tese, ao art. 190, IV, da Lei 5.810/1994;
II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 198589

PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 181/2017-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 578/2017, datado em 28/06/2017 lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 583/2016-GAB/PAD, de 03/11/2016 publicada no DOE nº 33.246 de 08/11/2016;
CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;
RESOLVE:
I – **DESIGNAR** a servidora KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor J.M.A.J., matrícula nº 5892292-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o

objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;
II – Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 198593

PORTARIA DE ARQ. Nº 179/2017-GAB/PAD BELÉM, 03 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 285/2015-GAB/PAD, de 28/09/2015, publicada no DOE edição nº 32.985 de 05/10/2015.
R E S O L V E:
I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora S.C.P., matrícula nº 57217458-1;
II – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 198592

PORTARIA Nº 322/2017-GAB/PAD BELÉM, 03 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO O Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 89/2017-GAB/SIND, de 13/06/2016, publicada no DOE edição nº 33.148 de 15/05/2016, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1081338/2017 e os demais fatos conexos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora G.B.S., matrícula nº 5802881-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, IV e VI; 178, V, X e XXI, c/c 190, I, IV e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;
II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 198590

PORTARIA DE REDES. Nº 307/2017-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 549/2017-NDE, de 28/06/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria Nº 166/2017-GAB/PAD de 23/02/2017, publicada no DOE nº 33.324 de 02/03/2017, prorrogado pela Portaria nº 214/2017-GAB/PAD de 03/05/2017, publicada no DOE nº 33.367 de 05/05/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 198594

PORTARIA Nº 320/2017-GAB/PAD BELÉM, 03 DE JULHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.